

PROCESSO TC N.º 02690/18

PENSÃO TEMPORÁRIA Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 0043/2019

1. PROCESSO TC Nº: 02690/18

2. ORIGEM: : Instituto de Previdência de Alagoa Nova.

3. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Maria Clara Soares da Silva – Temporária

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: Maria das Neves Soares da Silva.

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 0340.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7°, inciso II, Constituição Federal, c/c o art. 47 e 8°, inciso I da Lei Complementar Municipal 104/2002.

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 26/12/2017, retificada em 16/11/2018.

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Jornal Oficial Extra de 26/12/2017, republicado em 16/11/2018.

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPAN.

- **4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.
- <u>5. PARECER DA PROCURADORIA:</u> Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão temporária do(a) beneficiário(a)** Maria Clara Soares da Silva, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). Maria das Neves Soares da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

Assinado 4 de Fevereiro de 2019 às 12:07



Cons. Marcos Antonio da Costa

PRESIDENTE

Assinado

1 de Fevereiro de 2019 às 17:23



Cons. Fernando Rodrigues Catão RELATOR

Assinado 2 de Fevereiro de 2019 às 10:59



Bradson Tibério Luna Camelo PROCURADOR(A) GERAL